Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.395/96

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A REALIZAÇÃO DO IIº SEMINARIO DE EDUCAÇAO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas ao II º Seminário de Educação, até o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0801.08420212.031 - TREINAMENTO DO CORPO DOCENTE
3132- Remuneração de Serviços Pessoais c/817...
.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 18 DE JUNHO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

CÉSAR AUGUSTO RAUSCH
SECRET.COORD.PLANEJ.HABITAÇAO